



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EDITAL Nº 10/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA LEI 3.946/2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Sr. Prefeito Municipal de Birigui, Leandro Maffeis Milani, com fundamento no Decreto nº 7.275/2023, publicado no Diário oficial do Município em 01/02/2023, torna público que estarão abertas nesta Prefeitura, do dia **03/02/2023** ao dia **06/02/2023**, inscrições para preenchimento em caráter temporário e emergencial das funções abaixo:

Nº Vagas	Função	Jornada de Trab. Semanal	Salário Base
10	Auxiliar de serviços gerais (Masculino)	40 horas	R\$ 1.302,00
10	Auxiliar de serviços gerais (Feminino)	40 horas	R\$ 1.302,00
01	Cozinheira	40 horas	R\$ 1.302,00
02	Cuidador Social (Feminino)	40 horas	R\$ 1.390,01
02	Cuidador Social (Masculino)	40 horas	R\$ 1.390,01

1- São condições para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar ciente que deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de 12 x 36, inclusive no período noturno;
- Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação vigente;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter escolaridade mínima exigida no anexo I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função;
- Não ter sido demitido do serviço público, através de processo administrativo ou disciplinar, em qualquer esfera de governo; condenado com trânsito em julgado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública; crimes contra a Fé Pública; crimes contra o Patrimônio, crimes previstos pelo art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072/91; os definidos na Lei nº 7.492/86, e os atos descritos na Lei nº 8.429/92;
- O candidato que na data da posse não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito à investidura na função pública.

2 – Das inscrições:

- A inscrição deverá ser efetuada no período das 8 horas do dia 03/02/2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 06/02/2023;
- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no período citado acima, através do site www.semebi.com.br/processoseletivo2023;

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo-se este confirmar a veracidade delas, sob pena de sanções cíveis, criminais e administrativas.

3 - Da Seleção

- A seleção será feita para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Cuidador Social, através de prova objetiva escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais/Específicos.
- A prova objetiva escrita será composta de 20 (vinte) questões, valendo 1,0 (um) ponto por questão, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais/Específicos, que versarão sobre assuntos constantes no Conteúdo Programático contido no Anexo II deste Edital;
- Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior idade;
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, bem como justificativa de sua ausência;
- O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões;
- Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova;
- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto e caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada;
- Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital ou outras relativas a esta seleção, aos comunicados e às instruções constantes da prova, bem aquele que proferir tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, desligado;
- A prova objetiva tem previsão para ser realizada no dia **26/02/2023**;
- A Prefeitura poderá alterar a data prevista da prova objetiva, caso ocorram fatos que impeçam a realização na data prevista;
- A partir do dia 23/02/2023, o candidato poderá consultar no site da Prefeitura www.birigui.sp.gov.br o local, horário e confirmação da data da realização da prova.

4 – Do recurso.

- Caberá recurso contra a divulgação das notas da prova objetiva;
- O prazo para a interposição de recurso será de 24 horas após a publicação do edital de divulgação das notas.

5 – Da Jornada de Trabalho e Remuneração.

- A jornada de trabalho será de 40 horas semanais;
- A remuneração está especificada no Anexo I deste Edital;
- A duração do Contrato de trabalho será de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por 10 (dez) meses a critério e necessidade da Administração Pública Municipal;

6 – Disposições Finais.

- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano;
- O candidato selecionado terá de assumir imediatamente a vaga após a convocação;
- É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição, que servirá de parâmetro para a seleção;
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 7.275/2023, no que a cada um couber.
- No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor (Fórum), estar quite com a Justiça Eleitoral e demais documentos que comprovem as condições estabelecidas neste edital, bem como submeter-se por ocasião da contratação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2023

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	Ensino Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças e jardins, etc), utilização de produtos de limpeza, serviços de copa e cozinha (preparo e servir café, lanches, higienização de itens de cozinha, etc), e outras atividades correlatas	40 horas semanais	R\$ 1.302,00 + (Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade de R\$ 639,00, nos termos da Legislação Municipal)
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças e jardins, etc), utilização de produtos de limpeza, e outras atividades correlatasRealizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;executar outras atividades compatíveis com as atribuições da função, levando em consideração as atividades da secretaria em que estiver lotado.	40 horas semanais	R\$ 1.302,00 + (Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade de R\$ 639,00, nos termos da Legislação Municipal)
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">Selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactário, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos;Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades.Comunicar ao coordenador do serviço a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha;Organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios;Organizar a distribuição das refeições às	40 horas semanais	R\$ 1.302,00 + (Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade de R\$ 639,00, nos termos da Legislação Municipal)

		crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador do serviço;		
Cuidador Social (Feminino e Masculino)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> · Atuar na recepção das pessoas que chegam na unidade, promovendo um ambiente acolhedor, que propicie bem-estar e integração com os demais acolhidos no serviço; · Auxiliar os acolhidos nas atividades da vida diária, facilitando o autocuidado, a autonomia e a participação social dos usuários; · Acompanhar os acolhidos em atividades externas, quando requerido pelo coordenador da unidade, tais como escolas, Unidades Básicas de Saúde, hospitais e demais órgãos públicos e/ou privados, conforme a necessidade; · Desenvolver atividades que promovam a participação dos acolhidos, contemplando as dimensões individual e coletiva; · Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; · Participar do processo de construção e execução do Plano Político Pedagógico da unidade; · Identificar as demandas e necessidades dos acolhidos; · Manter registro da rotina dos usuários e intercorrências ocorridas no cotidiano; · Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; · Apoiar, realizar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos como mamadeiras, lanches, refeições, etc.; · Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene (banho, trocar fraldas, escovação dentária, etc.), organização, alimentação, lazer e cuidados com a saúde (administração de medicações sempre antecedidas de prescrição médica); · Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; · Potencializar a convivência familiar e comunitária; · Facilitar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; · Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; 	40 horas semanais (jornada 12x36)	R\$ 1.390,01 + (Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade de R\$ 639,00, nos termos da Legislação Municipal)

		<ul style="list-style-type: none">· Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;· Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro Dia (idoso) e Abrigo Institucional (criança, adolescente, pessoa em situação de rua e pessoa com deficiência), auxiliando nas atividades da vida diária.· Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;· Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;· Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo;· Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;· Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua;· Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua, pessoa com deficiência e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;· Acompanhar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua, pessoa com deficiência e idoso nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;· Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;· Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua, pessoa com deficiência e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais;· Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e		
--	--	--	--	--

		<p>repouso das crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none">· Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua;· Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;· Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato; e· Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência;		
--	--	--	--	--

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2023

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Ensino Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais)

Língua Portuguesa: Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica

Ensino Fundamental Completo (Cozinheira)

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Ensino Médio Completo (Cuidador Social)

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Gerais (Auxiliar de Serviços Gerais):

Conhecimentos gerais do Município: História do Município; Símbolos; Localização; Atividade econômica; Datas comemorativas, História do Brasil. Noções Básicas de Geografia. Atualidades.

Conhecimentos Gerais/Específicos: (Cozinheira) - Conhecimentos gerais do Município: História do Município; Símbolos; Localização; Atividade econômica; Datas comemorativas, História do Brasil. Noções Básicas de Geografia. Conhecimentos sobre a função, preparo e cozimento de alimentos diversos.

Conhecimentos Gerais/Específicos: (Cuidador Social) - Atualidades: Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decretos nº 7053 de 23 de dezembro de 2009. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Polícia Nacional para a Integração a Pessoa Portadora de Deficiência. Norma Operacional Básica/2004.

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. Constituição Federal de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. ECA: Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações); Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 e suas alterações; LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Resolução CNAS nº 09, de 15 abril de 2014 e Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nº 6.640 de 26 de outubro de 2018.

Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.